



LEI N° 7.391 , DE 02 DE setembro DE 2020

PUBLICADO

D. Oficial N° 166  
Data: 02/09/2020

Dispõe sobre a declaração e reconhecimento de Utilidade Pública no Estado do Piauí, da Fundação Velho Monge - Rio Parnaíba Vivo.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Fundação Velho Monge - Rio Parnaíba Vivo, entidade sem fins lucrativos com sede na Estrada Teresina/União, S/N, na altura do Km 3,5, Bairro Socopo, Cep. 64.076-410, na Cidade de Teresina-PI.

Art. 2º A Fundação Velho Monge - Rio Parnaíba Vivo, tem, dentre suas finalidades, a defesa do meio ambiente, da causa ecológica, além de apoio à pesquisa, fomentando a educação e a cultura sempre em vista do desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único. A relação completa dos objetivos da Fundação Velho Monge - Rio Parnaíba Vivo, conforme exigência expressa prevista no art. 2º, b, da Lei Ordinária nº 5.447 de 24 de maio de 2005, estão elencados no estatuto constitutivo correspondente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 02 de setembro de 2020.

**GOVERNADOR DO ESTADO**

**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

*[Handwritten signature of the Governor and the Secretary of State, both enclosed in large, stylized, handwritten brackets.]*

(\*) Lei de autoria do Deputado Henrique Pires, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).